
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

CÁSSIA - MINAS GERAIS

EXTRATO DO EDITAL N° 001/2019, DE 03/04/2019

Abre inscrições e dispõe sobre a eleição dos CONSELHEIROS TUTELARES de Cássia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

- 1) Poderão se candidatar a Conselheiro Tutelar as pessoas que preencham os seguintes requisitos, na data de inscrição:
 - a) - gozar de reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, referente aos últimos 10(dez) anos;
 - b) - ter idade mínima de vinte e um (21) anos completos, comprovada por cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - c) - residir no município há mais de dois (2) anos, comprovando com declaração de próprio punho e firmada sob as penas da lei;
 - d) - possuir o segundo (2º) grau completo, comprovando com cópia autenticada do diploma ou documento equivalente;
 - e) - possuir reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes ou qualificação técnica-profissional que a supra, comprovando com documento ou declaração de pessoa/entidade idônea;
 - f) - estar em dia com suas obrigações eleitorais, comprovando com cópia autenticada do Título de Eleitor e com certidão do Cartório Eleitoral;
 - g) - estar em dia com o serviço militar - no caso de candidato do sexo masculino - comprovando com cópia autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente;
 - h) - estar disponível para trabalhar quarenta (40) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e em plantões no período noturno dos dias úteis e nos finais de semana e feriados, em sistema de rodízio, firmando declaração de próprio punho;
 - i) - não estar exercendo cargo político (legislativo ou executivo) e, caso eleito, não poderá se candidatar àqueles durante o mandato de Conselheiro Tutelar;
 - j) - obter aprovação (nota mínima de 60%) em prova escrita de questões abertas de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em data, horário e local estipulados neste Edital;
 - k) - ter conhecimentos básicos de informática comprovados em prova específica a ser realizada em data, horário e local divulgados neste Edital;
 - l) - possuir Carteira Nacional de Habilitação, classes B, C, D ou E, com data de validade vigente, comprovado por cópia autenticada.
- 2) O prazo para registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar é de 07/05/2019 (3ª feira) a 10/05/2019 (6ª feira).
- 3) O local para registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar é na Casa da Cultura de Cássia, situada à Rua Aviadores Azevedo Borges, 121 - Centro, no horário das 09h00 às 11h00.
- 4) A prova específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada no dia 12 de junho de 2019 (4ª feira), às 20h00, na sede da Fama – Fundação Ana de Melo Azevedo, situada à Rua Helena Guerra, 140 – Centro – Cássia (MG).
- 5) A prova de conhecimentos básicos de Informática será realizada no dia 26 de junho de 2019 (4ª feira), às 20h00, na sede da Fama – Fundação Ana de Melo Azevedo, situada à Rua Helena Guerra, 140 – Centro – Cássia (MG).

- 6) A Eleição se dará no dia 06 de outubro de 2019, domingo, iniciando-se às 9h00 e encerrando-se às 16:00 h, no Ginásio Poliesportivo de Cássia, situado à Av. Santa Rita, nº 400 – Centro – Cássia (MG)
- 7) O voto será secreto e facultado aos cidadãos e cidadãs inscritos na Justiça Eleitoral como eleitores no Município de Cássia. O eleitor deverá apresentar o respectivo título eleitoral e documento de identidade pessoal e não poderá votar mais de uma vez.
- 8) Serão eleitos Conselheiros Tutelares efetivos os cinco (5) candidatos mais votados, e os demais votados como suplentes em ordem decrescente de votação, que será ainda obedecida para eventual substituição – definitiva ou temporária – de titular.
- 9) Conforme Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, sendo eliminados os candidatos enquadrados nesses casos, exceto se houver desistência, por livre e espontânea vontade e a ser dada por escrito, dos demais envolvidos em favor de um único candidato.
- 10) Em caso de empate, a ordem de classificação será feita de acordo com a idade, considerando-se o mais idoso.
- 11) Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados em sessão extraordinária e solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro de 2020, sexta-feira, às 20h00, no salão nobre da Casa da Cultura de Cássia, situado à Rua Aviadores Azevedo Borges, 121 – Centro – Cássia (MG).
- 12) O mandato dos Conselheiros Tutelares de Cássia será de 4 (quatro) anos, iniciando-se a partir da data da posse, sendo permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
- 13) Os membros efetivos do Conselho Tutelar de Cássia serão remunerados de acordo com a Lei Municipal nº 1409, de 25 de maio de 2009 (atualmente R\$ 2.369,04 brutos).

As demais informações estão no Edital completo, que encontra-se afixado nas sedes do Conselho Tutelar, Sala dos Conselhos da Casa da Cultura e na Prefeitura, Câmara, Fórum e Promotoria do Município.